

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete do Conselheiro Sebastião Helvecio



**Processo**: 838149

**Natureza**: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Representante: Ministério Público do Trabalho

## À Secretaria da 1ª Câmara.

Junte-se aos autos o documento protocolizado sob o n. 3811310/2018, em 13/3/2018, encaminhado pelo Sr. Daniel Soares da Cunha, Procurador-Geral do Município de Santa Luzia.

Em seguida, considerando a documentação apresentada, remetam-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise, inclusive manifestando a respeito do valor do produto adquirido, realizando planilha comparativa entre preço desse produto e os ofertados no mercado à época, especificando o valor ofertado perante a Administração Pública e o particular, nos termos do art. 306, *caput* do RITCEMG.

Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Tribunal de Contas, 15/3/2017.

**SEBASTIÃO HELVECIO** 

Conselheiro Relator